

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 365 | 18 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

THIAGO SANTOS FERREIRA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.522, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2522 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.441	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ELEMENTO	44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		470.000,00

Total da Suplementação **484.000,00**

ANEXO II - DECRETO 2522 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		470.000,00

Total da Anulação 484.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.523, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I de Manutenção	CC-8	R\$ 3.068,22

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I	CC-8	R\$ 3.068,22

§1º As atribuições do Supervisor I são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.431, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera composição da Comissão Especial de Valorização do
Servidor Público para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO,
visando à elaboração e manutenção do Plano de Cargos e Salários, reposição salarial, entre outros direitos e vantagens dos servidores
municipais, previstos na Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão, em substituição da Portaria nº 543, de 29 de junho de
2023, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) RENATA GUIMARÃES DA SILVA – Titular - Presidente;
- b) OSMANE SIMAS DE ARAÚJO – Suplente;
- c) MAGDA HELENA NÉO DA PENHA LINHARES – Suplente.

II – Representantes da SERVBÚZIOS:

- a) GUSTAVO LUCAS CRAVO PEREIRA – Titular – Vice-Presidente;
- b) FLÁVIO CHEYENNE COUTINHO NEVES – Suplente.

III – Representantes da AFISCAB:

- a) SUEZ GARCIA SANTIAGO JÚNIOR – Titular – 2º Secretário;
- b) GISELLE TRAVASSOS DO CARMO SAAD – Suplente.

IV – Representantes da área da Saúde:

- a) MARCELO FRANÇA – Titular;
- b) ELCIONE COSTA DE SÁ – Suplente.

V – Representantes da SEPE LAGOS:

- a) VIVIANE DE SOUZA DA SILVEIRA – Titular – 1ª Secretária;
- b) MANOEL PLÁCIDO DE FREITAS NETO – Suplente.

VI - Representantes do Segmento Técnico-Administrativo:

- a) ANDRÉ LUÍS FIGUEIRA DE CASTRO DE PINHO NEVES – Titular;
- b) MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDES – Suplente.

VII – Representantes dos Arquitetos:

- a) RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;
- b) ELIZA BARRIOS SIMIONATTO – Suplente.

VIII – Representantes da AGMAB:

- a) FÁBIO RODRIGUES DA SILVA – Titular;
- b) WERTHESON GUIMARÃES DOS SANTOS – Suplente.

IX – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

- a) NICHOLAS DIÓGENES DA SILVA – Titular;
- b) NATANAEL MERCEDES TEIXEIRA – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.432, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 5 de junho de 2024, MARCELO DA SILVA MOURA do cargo em comissão de Gerente de Patrimônio para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.313, de 13 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.433, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 6 de junho de 2024, MARCELO DA SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.435, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JOSUÉ CARVALHO DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.436 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUCAS ESTEVES BRITO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.437 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de junho de 2024, RAFAEL ANTUNES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura Educacional, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios
Controladoria Geral do Município

PORTARIA DE TOMADA DE CONTAS
CGM Nº 003 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**Instaura Tomada de Contas Especial e dá
outras providências.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a determinação no processo TCE-RJ nº 231.094-0/2022 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos termos do §1º do art. 10 da Lei Complementar 63/90, para apurar o dano causado em função de ofensa aos princípios da comutatividade do contrato, em desacordo com o art. 55, III e IV, da Lei nº. 8.666/93 e com os art. 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101/00, conforme determinação da Egrégia Corte de Contas exarada no Processo TCE-RJ 231094-0/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – **NICKSON DE CARVALHO REZENDE** (Presidente) – Mat. 29415
- 2 – **ALINY FIGUEIREDO FERREIRA** – Mat. 29597
- 3 – **GILCÉA SOARES DO NASCIMENTO PANTOJA** – Mat. 1837
- 4 – **RAMON BENTO DA COSTA** – Mat. 29378
- 5 – **JORDANA DE SOUZA DA SILVA** – Mat. 29379

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro
Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios
Controladoria Geral do Município

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo até o **dia 13/08/2024** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.



LUCIANA VIEIRA
Controladora Geral do Município de Armação dos Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve, **CONVOCAR** os requerentes relacionados abaixo, à comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Estrada da Usina, 600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ, a fim de realizar correção no cadastro do auxílio Beija-Flor.

- Vilani Dias da Silva Marques;
- Cristiane de Souza Porto Faria;
- Karolyne Silva Barbosa;
- Jaqueline da Conceição Benavenuto;
- Sabrina Silva Rodrigues.

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2024.

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 753/2024

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde
Estrada da Usina, 600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28.950-000
CNPJ: 01.616.171/0001-02



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Coordenadoria de Trânsito e Transporte

Sistema de Transporte Público de Armação
dos Búzios - **STPAB**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Regulamento de Infrações e Penalidade - **REINPE**

Considerando o que estabelece o Art. 15 e o §2 do Art. 16 do Decreto Municipal N 1.521 de 25 de setembro de 2020, seguem abaixo relacionados, os **Autos de Infração** lavrados pelos Fiscais de Transportes no **período de 01 à 30/04/2024**.

Os infratores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da presente notificação para apresentar Defesa de Autuação junto ao protocolo geral da Prefeitura de Armação dos Búzios.

<u>Nº Série</u>	<u>Nº Talão</u>	<u>Data/Hora</u>	<u>Placa</u>	<u>Infrator</u>	<u>CPF/CNPJ</u>	<u>Infração</u>
AB	1028 0	01/04/2024 09:00		COOPERGERIBA BUZIOS COOPERATIVA DE MICROÔNIBUS, KOMBIS, CAMIONETES TIPO VAN E CONGENERES LTDA	327186200 0147	B-01
AB	1028 1	01/04/2024 09:02		COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	258185400 0134	B-01
AB	1222 5	02/04/2024 14:08	RKR0 A75	ROSIMAR FREITAS PAREIRA	733717071 8	B-11
AB	1222 6	03/04/2024 11:51		BUZIOS BUGGY DOG LOCAÇÃO LTDA	496097470 00130	C-01
AB	1222 9	03/04/2024 12:24		COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BUZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	258185400 0134	C-01



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Coordenadoria de Trânsito e Transporte

Sistema de Transporte Público de Armação
dos Búzios - STPAB

AB	1222 7	03/04/2024 12:47		UILSON SAMPAIO RIBEIRO	561332070 5	C-01
AB	1222 8	03/04/2024 13:05		ROBINSON RÔMULO PALHONI	127828316 15	C-01
AB	1237 4	04/04/2024 10:04		VITOR DA COSTA GUIMARÃES	888100574 3	B-17
AB	1237 1	04/04/2024 10:04	KQR7 G26	VITOR DA COSTA GUIMARAES		B-17
AB	1237 2	04/04/2024 10:10	PPG4 847	ALEXANDRE LIRA	145865479 6	B-17
AB	1237 5	04/04/2024 10:12		DIONAS DA CUNHA VERAS	110678307 74	B-17
AB	1237 3	04/04/2024 10:12	KQR7 G26	VITOR DA COSTA GUIMARAES		B-17
AB	1237 8	04/04/2024 10:30	LTA7 610	MAURO RAMOS VIEIRA	758028727 72	B-11
AB	1237 6	04/04/2024 14:03	LTE8 B00	ANTONIO JUNIO PEREIRA DA SILVA	039384917 10	B-17
AB	1237 7	04/04/2024 14:57	RJG2 J11	SILAS GONÇALVES VIEIRA	002877986 07	B-03
AB	1237 9	04/04/2024 16:16	KRL4 090	ELIESER DE MOURA DIAS	866489507 49	B-11
AB	1238 0	08/04/2024 17:54	LTQ3 E42	SAMUEL DA SILVA QUINTINO	127587267 00	D-05
AB	1028 2	09/04/2024 14:00		ROGÉRIO ROSA DE SOUZA LOPES	083087347 31	B-11
AB	1012 3	11/04/2024 10:57	KQX3 D25	ROGERIO ROSA DE SOUZA LOPES	083087347 31	B-17
AB	1238 1	12/04/2024 08:24	JCJ2 F03	CARLOS RENATO CANDIDO VIEIRA	620593277 68	B-11



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Coordenadoria de Trânsito e Transporte

Sistema de Transporte Público de Armação
dos Búzios - **STPAB**

AB	1238 2	12/04/2024 08:43	LUK5 D72	MAICON CARVALHO DOS SANTOS	056174367 32	B-17
AB	1238 3	12/04/2024 15:57	LUK5 D72	MAICON CARVALHO DOS SANTOS	620593277 68	B-17
AB	1238 4	16/04/2024 16:23	GHK2 C03	MARLISON CARVALHO SOBRINHO	033074447 00	B-11
AB	1238 5	20/04/2024 10:31	QXV1 H92	JULIANA RIGHI FORGIANI	131509027 97	B-11
AB	1238 6	20/04/2024 11:31	KSD6 A99	BZ TOUR AGENCIA DE TURISMO LTDA	481373700 00100	D-06
AB	1238 7	20/04/2024 11:36	KS18J 55	BUZIOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	388258440 00144	D-06
AB	1238 8	20/04/2024 11:37	KSC5 D83	F G NOGUEIRA LOCADORA DE VEICULOS	209735720 00164	D-06
AB	1238 9	24/04/2024 11:20	KSC5 D83	F G NOGUEIRA LOCADORA DE VEICULOS	209735720 00164	B-03
AB	1028 3	25/04/2024 16:00		KEZIA MIRALHES SILVA ME	113435810 00180	B-17
AB	1012 4	26/04/2024 13:47	KXD8 G74	ALEXANDRO DE OLIVEIRA MAIA	052969837 42	C-01

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.


SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Portaria N.º 756 de 19 de abril de 2024





MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Coordenadoria de Trânsito e Transporte

Sistema de Transporte Público de Armação
dos Búzios - STPAB

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Regulamento de Infrações e Penalidade - **REINPE**

Considerando o que estabelece o Art. 15 e o §2 do Art. 16 do Decreto Municipal N 1.521 de 25 de setembro de 2020, seguem abaixo relacionados, os **Autos de Infração** lavrados pelos Fiscais de Transportes no **período de 01 à 31/05/2024**.

Os infratores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da presente notificação para apresentar Defesa de Autuação junto ao protocolo geral da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Nº Série	Nº Talão	Data/Hora	Placa	Infrator	CPF/CNPJ	Infração
AB	1223 0	01/05/2024 10:19		VITOR PAULO FIGUEIREDO DE SOUZA TURISMO E PESCARIA ESPORTIVA	2602806000010 6	D-05
AB	1239 0	02/05/2024 10:45	RIS4B43	MAURICIO DE AQUINO RODRIGUES	10144905701	B-11
AB	1239 1	02/05/2024 12:01	KWW9A09	ALMIR BURBON DA SILVA	46543023791	B-11
AB	1239 2	02/05/2024 13:28	LTE8B00	ANTONIO JUNIO FERREIRA DA SILVA	03938491710	B-17
AB	1239 3	02/05/2024 13:51	LRH8100	CARLOS VITOR DE OLIVEIRA FONSECA	10214440737	B-11
AB	1239 4	02/05/2024 13:53	LRH8100	CARLOS VITOR DE OLIVEIRA FONSECA	10214440737	B-17
AB	1028 4	03/05/2024 13:02	DSA6185	ALAN CESAR	07742022702	B-11
AB	1239 6	04/05/2024 10:03	GHK2C03	MARLISON CARVALHO SOBRINHO	03307444700	B-11
AB	1239 7	04/05/2024 16:52	KZK4886	P SOUTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME	11112178000140	B-17
AB	1223 1	05/05/2024 12:57		VITOR PAULO FIGUEIREDO DE SOUZA TURISMO E PESCARIA ESPORTIVA	2602806000010 6	D-05
AB	1223 2	05/05/2024 13:33		THE BEST RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA	7018782000135	B-17



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Coordenadoria de Trânsito e Transporte

Sistema de Transporte Público de Armação
dos Búzios - **STPAB**

AB	1231 1	08/05/2024 10:18	KSI6B45	LUNA ROSSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	4669788600017 5	B-11
AB	1231 2	08/05/2024 11:33	LNH8B27	SEBASTIÃO MANOEL MOISÉS	00144012405	B-11
AB	1231 3	08/05/2024 14:52	RJI2C23	MICHEL DA SILVA CASTRO	05512730703	A-13
AB	1231 4	08/05/2024 14:59	LUR8D43	MARCELO DELGADO SALLES	00994741740	B-11
AB	1231 5	08/05/2024 15:09	OYU1E91	MICHEL DA CRUZ MACEDO	05802876700	B-11
AB	1239 8	12/05/2024 11:02	BBR5G50	VOVO MARIA LOCADORA DE VEIC. LTDA	1396174100018 0	D-04
AB	1455 2	12/05/2024 19:20	LRU9A71	EDMILSON PAULO RIBEIRO	87769239753	B-17
AB	1455 3	12/05/2024 19:23	LMF2C77	DIONAS DA CUNHA VERAS	11067830774	B-17
AB	1239 9	12/05/2024 20:17	LMX7D63	DANIEL SILVA DE ABREU	69116822234	B-11
AB	1455 0	12/05/2024 20:20	LMX7D63	DANIEL SILVA DE ABREU	69116822234	C-09
AB	1455 1	12/05/2024 20:29	LMX7D63	DANIEL SILVA DE ABREU	69116822234	A-13
AB	1223 3	13/05/2024 12:27		JULIANA RIGHI FORGIARINI	13150902797	B-11
AB	1223 4	13/05/2024 15:35		MARCOS RELLO FALCÃO	85549363704	B-11
AB	1455 4	14/05/2024 10:11	LGY3G80	LANER BZ AGENCIA DE TURISMO LTDA	3218753100012 1	D-06
AB	1231 7	16/05/2024 11:23	RKQ0G00	SAMARONE BRANDAO DE PAIVA FARIAS	04115263750	B-11
AB	1231 8	16/05/2024 11:59	RIP7D33	JOSE NILSON GOMES COUTINHO	75346338772	B-11
AB	1231 9	16/05/2024 12:15	KXD8G74	ALEXANDRO DE OLIVEIRA MAIA	05296983742	B-11
AB	1232 0	16/05/2024 14:56	KWX5H72	MARCELO PRADO FARIA	80806295791	B-11



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Coordenadoria de Trânsito e Transporte

Sistema de Transporte Público de Armação
dos Búzios - STPAB

AB	1232 1	16/05/2024 15:48	LRG8C89	RODRIGO VASCONCELOS DA CUNHA	11794993797	B-15
AB	1232 2	16/05/2024 17:44	KQR7G26	VITOR DA COSTA GUIMARAES	08881005743	A-13
AB	1232 3	16/05/2024 19:53	LMS5F52	LEIDIANE PEREIRA BARBOSA	09918298758	A-13
AB	1232 4	16/05/2024 20:57	LMX7D63	DANIEL SILVA DE ABREU	69116822234	A-13
AB	1232 5	18/05/2024 10:30	KNA3966	ODILON WER SER JN COM E SER TURISMO ME	1480203000012 6	B-11
AB	1232 6	18/05/2024 11:04	LRJ4D77	FLAVIO DE BARROS MOTA	08426839762	B-11
AB	1232 7	18/05/2024 11:32	LMX6C47	JOAO FILIPPE RODRIGUES DA SILVA	14452891721	B-11
AB	1028 5	19/05/2024 12:36	MQL7749	JONATHAM TURISMO E TRANSPORTES LTDA	1735897800012 2	D-05
AB	1232 9	24/05/2024 18:10		ILDETE CHEKER DE SOUZA	10474129772	B-11
AB	1028 6	26/05/2024 10:46	KSM1177	P SOUTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME	11112178000140	B-17
AB	1028 7	26/05/2024 19:06	LMG1944	JOSE AUGUSTO COUTINHO RAMOS	04195475767	C-09
AB	1028 8	26/05/2024 19:09	LMG1944	JOSE AUGUSTO COUTINHO RAMOS	04195475767	B-11
AB	1223 5	28/05/2024 09:54		JORGE CARLOS ALMEIDA DE SANTANA E SOUZA.	2388742800010 1	D-06
AB	1223 6	28/05/2024 11:13		ROBSON GOMES DA FONSECA	00728920727	B-11
AB	1223 7	28/05/2024 14:48		LANER BZ AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	3218753100012 1	D-06
AB	1223 8	28/05/2024 17:50		TURIS BUGGY BUZZIOS LTDA	4738058100010 6	B-01
AB	1233 0	29/05/2024 09:35		RONALDO GOMES DE SOUZA	28687806876	A-13
AB	1233 1	29/05/2024 09:37		EDNALDO SANTINO DA SILVA	81583354700	A-13



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Coordenadoria de Trânsito e Transporte

Sistema de Transporte Público de Armação
dos Búzios - **STPAB**

AB	1233 2	29/05/2024 11:02		MARLENE SOUZA RAGEL	77570111753	A-13
AB	1233 3	29/05/2024 13:09		DANIEL SILVA DE ABREU	69116822234	A-13
AB	1233 4	30/05/2024 11:24	LPH7D61	ODILON WERMELINGER J COM E S TURISMO ME	1480203000012 6	B-11
AB	1233 5	30/05/2024 11:39	LFY5H35	BUZIOS BUGGY LOCAÇÃO LTDA	4960974700013 0	B-11
AB	1233 6	30/05/2024 12:52		ELIEL BORGES DE SOUZA	96276959553	B-11
AB	1233 7	30/05/2024 19:07		LEIDIANE PEREIRA BARBOSA	09918298758	A-13
AB	1233 8	30/05/2024 19:11		OTACILIO FRANCISCO JULIO FILHO	08230792798	A-13

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.


SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Portaria N.º 756 de 19 de abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: JULHO/2024

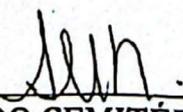
RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES - JULHO/ 2024				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	IRACY GRANDMAISON	01/07/2021	E 104	01/07/2024
02	LINDOMAR FIGUEIREDO PINHEIRO	04/07/2021	L 16	04/07/2024
03	FREDERICO TRINDADE DE ALMEIDA	06/07/2021	N 104	06/07/2024
04	MARIA DA CONCEICAO MELO GOMES	07/07/2020	L 110	08/07/2024
05	ESTHER VITORIA DOS SANTOS COSTA	09/07/2021	H 126	09/07/2024
06	ADILSON GOMES DA SILVA	10/07/2020	L 106	12/07/2024
07	GIZELA DE SOUZA DUARTE	10/07/2021	D 10	10/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

08	ANTONIO CESAR CORREA VIEIRA	10/07/2021	D 11	10/07/2024
09	ALAIM MOREIRA LEITE FILHO	11/07/2021	D 24	11/07/2024
10	MARCHELI FOSCHI	13/07/2021	M 94	13/07/2024
11	MARLY DE AZEVEDO	14/07/2019	N 64	14/07/2024
12	HELIO TEIXEIRA	17/07/2021	D 50	17/07/2024
13	FATIMA PEIXOTO QUADROS CHAGAS	18/07/2021	L 45	18/07/2024
14	LINDOBERG SILVA TORRES	18/07/2021	L 36	18/07/2024
15	ROBERTO CARLOS DA COSTA CARVALHO	18/07/2021	L 57	18/07/2024
16	REZENDE HENRIQUE DA SILVA CASTRO	20/07/2020	L 63	20/07/2024
17	ISAQUE LAMPA GRIOS BATISTA SILVA	20/07/2021	O 75	20/07/2024
18	MARIA DARMECEDES PIRES DA SILVA	21/07/2021	E 105	21/07/2024
19	MISAELE DA COSTA ARAUJO	22/07/2021	H 07	22/07/2024
20	ROSA ABREU DE CASTRO	23/07/2021	I 13	23/07/2024
21	ERONIDES GOMES DE ABREU	23/07/2021	H 99	23/07/2024
22	ANA PAULA PERES DE CARVALHO LEANZA RAPOSO	26/07/2021	A 74	26/07/2024
23	LUCAS LAMPA GRION BATISTA SILVA	26/07/2021	O 275	26/07/2024
24	LUIZ ANTONIO DA ROZA	27/07/2021	M 89	27/07/2024
25	LUCRECIO SANTOS OLIVEIRA	28/07/2021	M 85	28/07/2024
26	NATIMORTO (PRISCILA SANTOS SILVA DE CARVALHO)	30/07/2021	F 80	30/07/2024

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.


 ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 14 DE JUNHO DE 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

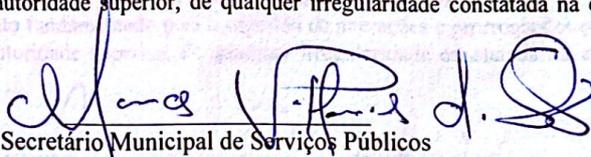
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Carlos Santiago Gonçalves Francisco- Matrícula: 29472**, **Jefferson Silva Gonçalves- Matrícula: 29531**, e **Manoel Henrique de Lemos Salles, Matrícula: 29468**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 043/2019, Processo Administrativo nº 514/2019, a qual o objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e paisagismo, com a finalidade de atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

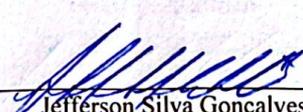
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


Carlos Santiago Gonçalves Francisco
Matrícula: 29472
Fiscal do Contrato


Jefferson Silva Gonçalves
Matrícula: 29531
Fiscal do Contrato

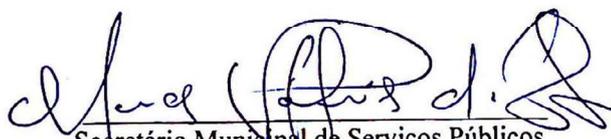

Manoel Henrique de Lemos Salles
Matrícula: 29468
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos***NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores: **Alexandre Drumond de Oliveira-Matrícula: 29439**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 222/2023- TA 01/2024, Processo Administrativo nº 10573/2022, a qual o objetivo é a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos funerários para incineração, com a finalidade de atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,



Alexandre Drumond de Oliveira
Matrícula: 29439
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Alexandre Drumond de Oliveira- Matrícula: 29439**, **Claudio de Souza Barros- Matrícula: 29462**, e **Rafael Barros Frias- Matrícula: 29465**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 068/2019, Processo Administrativo nº 6648/2019, a qual o objetivo é a prestação de serviço de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e de saúde, proveniente da coleta, com a finalidade de atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

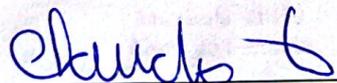
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

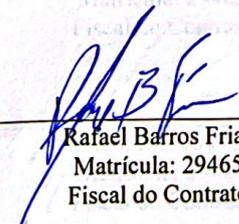
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


Alexandre Drumond de Oliveira
Matrícula: 29439
Fiscal do Contrato


Claudio de Souza Soares
Matrícula: 29462
Fiscal do Contrato


Rafael Barros Frias
Matrícula: 29465
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores: **Alexandre Drumond de Oliveira- Matrícula: 29439**, **Carlos Santiago Gonçalves Francisco- Matrícula: 29472**, e **Claudio de Souza Soares- Matrícula: 29462**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 010-A /2022, Processo Administrativo nº 11616/2021, a qual o objetivo é a contratação de empresa especializada em locação de caminhões para apoio da limpeza e desobstrução (Silver Jet), com a finalidade de atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,

Alexandre Drumond de Oliveira
Matrícula: 29439
Fiscal do Contrato
Carlos Santiago Gonçalves Francisco
Matrícula: 29472
Fiscal do Contrato
Claudio de Souza Soares
Matrícula: 29462
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

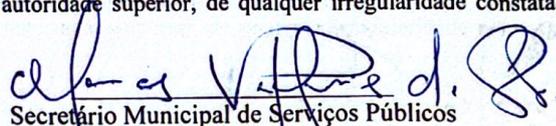
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Alexandre Drumond de Oliveira- Matrícula: 29439**, **Carlos Santiago Gonçalves Francisco- Matrícula: 29472**, e **Claudio de Souza Soares- Matrícula: 29462**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 010/2022, Processo Administrativo nº 11616/2021, a qual o objetivo é a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões, com a finalidade de atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

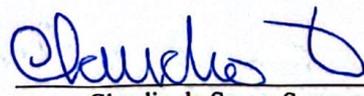
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


Alexandre Drumond de Oliveira
Matrícula: 29439
Fiscal do Contrato


Carlos Santiago Gonçalves Francisco
Matrícula: 29472
Fiscal do Contrato

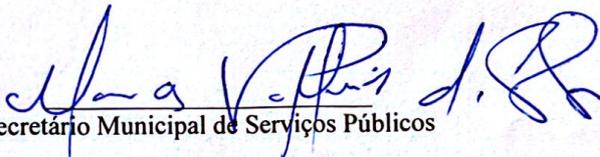

Claudio de Souza Soares
Matrícula: 29462
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

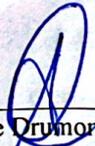
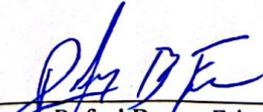
Venho por meio deste, designar os servidores: **Alexandre Drumond de Oliveira- Matrícula: 29439**, **Claudio de Souza Barros- Matrícula: 29462**, e **Rafael Barros Frias- Matrícula: 29465**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 046/2021, Processo Administrativo nº 3587/2020, a qual o objetivo é a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de resíduos dos serviços de saúde, para atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


Alexandre Drumond de Oliveira
Matrícula: 29439
Fiscal do Contrato
Claudio de Souza Soares
Matrícula: 29462
Fiscal do Contrato
Rafael Barros Frias
Matrícula: 29465
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

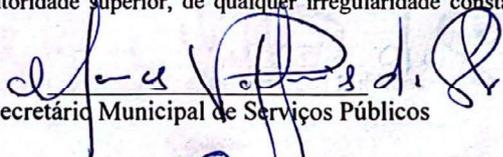
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Alexandre Drumond de Oliveira- Matrícula: 29439, Carlos Santiago Gonçalves Francisco- Matrícula: 29472, Claudio de Souza Soares- Matrícula: 29462, e Rafael Barros Frias – Matrícula; 29465**, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 054/2019, Processo Administrativo nº 513/2019, a qual compreende às atividades de limpeza em praias, ruas, vielas, avenidas, tais como capina manual, mecânica e biológica, roçada e varrição, com a finalidade de atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

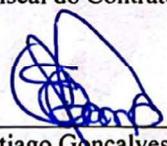
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

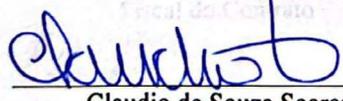
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

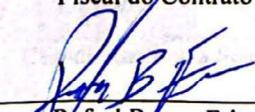

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


Alexandre Drumond de Oliveira
Matrícula: 29439
Fiscal do Contrato


Carlos Santiago Gonçalves Francisco
Matrícula: 29472
Fiscal do Contrato


Claudio de Souza Soares
Matrícula: 29462
Fiscal do Contrato


Rafael Barros Frias
Matrícula: 29465
Fiscal do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 92, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 10 de junho de 2024, o Sr. **RAFAEL ANTUNES FERNANDES**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 58, de 6 de outubro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 93, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 10 de junho de 2024, a Srª. **CRISTINA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 37, de 8 de março de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 94, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de junho de 2024, a srª. **CRISTINA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 95, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de junho de 2024, o sr. **LUCAS MARQUES NOGUEIRA LIBONATI**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 96, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar desde de 3 de junho de 2024, o sr. **CARLOS ADAM ABRANTES DE SOUZA DUARTE SEABRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Sessão de Redação, Protocolo e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 98, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de junho de 2024, o sr. **TIAGO FRIAS NETO SCOTELARO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 40, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados a responder pelos Recursos Humanos as seguintes servidoras:

MARILANDA GOMES FARIAS SÁ	Matrícula 109
JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	Matrícula 1.354
BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA	Matrícula 1.500

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Documento assinado digitalmente



RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Data: 17/06/2024 14:48:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

ATO DO PRESIDENTE Nº. 41, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36. II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os artigos 62 e 63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o sr. **Francisco Ferreira da Silva**, mat. 1505, como liquidante de despesas da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o ato da Presidencia nº. 76/2023, produzindo efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 17/06/2024 15:34:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente